DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022 | Ano I | Edição nº 100



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.183/2022 - LEI Nº 3.603/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.603 de 06 de Dezembro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$69.463,56 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 70%	3.1.90.11	5.403,40	Estadual	63
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU – Serviço de Atendimento	3.1.90.11	50.000,00	Tesouro	190
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU – Serviço de Atendimento	3.1.90.13	9.060,16	Federal	193
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	202

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R$69.463,56(Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Seis Centavos),** será proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.11	1.899,43	Estadual	43
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola-Magistério 70%	3.1.90.13	3.503,97	Estadual	56
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	4.500,00	Tesouro	155
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.48	45.500,00	Tesouro	157
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU – Serviço de Atendimento	3.1.90.11	9.060,16	Federal	191
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.30	5.000,00	Tesouro	201

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO Nº 4.184/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cronograma sugerido pela "Comissão para estudo, transição e implantação do processo administrativo eletrônico", designada pela portaria nº 7.165/2022, de 06 de Setembro de 2022;

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Complementar nº 362/2022, de 30 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO as circunstâncias que dizem respeito à validade jurídica dos referidos processos, bem como aos critérios de segurança da informação e garantia da confiabilidade e respaldo em caso de auditorias internas ou levadas a cabo por órgãos de fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que tais procedimentos são fundamentais para padronizar os aspectos gerais e particularidades que envolvem a tramitação dos processos físicos, que, por algum motivo, ainda necessitam ser tramitados.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de **02/01/2023**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, todos os processos administrativos serão criados, tramitados, armazenados e assinados, **EXCLUSIVAMENTE,** de forma eletrônica, pelo sistema "FlowDocs", acessado pelo link a ser disponibilizado no ícone "Protocolo Digital" no Site Oficial deste municipalidade.

§ 1º - Quanto aos processos administrativos iniciados até 30/12/2022, os mesmos podem continuar sendo tramitados de forma física até 30/06/2023, mantendo-se a dinâmica de registrar os trâmites no sistema "Protocolo

Web".

§ 2º - A partir de 01/07/2023, a tramitação física dos processos iniciados até 30/12/2022 deve ser interrompida, passando a ser movimentados, exclusivamente, de forma eletrônica, tornando-se obrigatória a digitalização dos mesmos, através do sistema "FlowDocs".

Art. 2º - Quanto à digitalização dos processos físicos ,obrigatória a partir de 01/07/2023, devem-se respeitar os seguintes encaminhamentos:

I - Elaborar um **TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICODE PROCESSO (Anexo I)** e inserir como última folha do processo físico.

II - O processo eletrônico que será aberto deve ter, como primeiro documento, o **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO (Anexo II)**.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos
ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO DE PROCESSO

Processo Físico nº:_____/_____
Data de Abertura: ___ /___ /___
Assunto do Processo: _____
Interessado: _____
Quantidade de Páginas:_____

Nº do Processo Eletrônico (gerado após a conversão):_____ /_____

Através deste termo faço constar que o referido processo, após digitalizado na íntegra, foi devidamente convertido do suporte físico para eletrônico, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 362/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 4.184/2022. Fica encerrada, portanto, a tramitação física do processoem suporte físico.

O processo físico ficará arquivado nesta unidade e, posteriormente, será encaminhado para o Arquivo Municipal. Toda e qualquer demanda para esse processo deverá ser realizada no seu representante digital, salvo ações excepcionais como em auditoria sou solicitações judiciais.

Os arquivos eletrônicos oriundos da digitalização da documentação em suporte físico(papel) foram devidamente submetidos a procedimento de conferência e autenticação por servidor público, por meio de sua assinatura eletrônica.

Assinam digitalmente esse Termo o servidor responsável por sua elaboração e sua respectiva chefia.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Por meio deste termo faço constar que o presente processo eletrônico foi aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico n°___ /___ , em razão do encerramento da sua tramitação física por ocasião da implantação do processo eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar nº 362/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 4.184/2022.

A partir da data deste termo, portanto, a tramitação do processo se dará somente por meio eletrônico.

Dados Gerais do Processo Físico:
Processo Físico nº: ___ /___
Data de Abertura: ___ /___ /___
Assunto do Processo:_____
Interessado:_____
Quantidade de Páginas:_____

Assinam digitalmente esse Termo o servidor responsável por sua elaboração e sua respectiva chefia.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.259/2022
De 14 de Dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – (CAE), em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 1.330/2001, alterado pelo Decreto nº 2.601/2010, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo	
Titular: Selma Aparecida Gomes Ferreira	**CPF:** 360.971.548-64
Suplente: Célia Maria Vieira	**CPF:** 327.652.208-8

II - Representante dos Trabalhadores da Educação	
Titular: Helena Rita Lacerda Sousa	CPF: 081.703.598-21
Suplente: Célia Maria de Carvalho	CPF: 147.986.448-03
Titular: Marília de Almeida Oliveira Gomes	CPF: 214.729.888-33
Suplente: Jessica da Silva Proença	CPF: 405.194.688-64

III – Representante de Pais de Alunos	
Titular: Rose Helena Mazzer	**CPF:** 216.809.108-09
Suplente: Givanildo José Pinto	**CPF:** 264.002.968-16
Titular: Cintia Nayara de Goes Vieira	**CPF:** 354.702.708-7
Suplente: Michelly Monteiro	**CPF:** 359.836.708-24

IV – Representante da Sociedade Civil	
Titular: Valquíria Teixeira Rodrigues	**CPF:** 072.820.268-90
Suplente: Elton Leite Novaes	**CPF:** 315.414.238-01
Titular: Valeria Castanho Tavares	**CPF:** 072.814.118-39
Suplente: Marcos Paulo dos Santos	**CPF:** 302.717.728-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 6.352/2018.

Pilar do Sul, 14 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2022 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e MUSIARTE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo nº 8180/2022.

Objeto: A **CONTRATADA** deverá realizar Show na Festividade de Véspera de Natal, a ser realizado no dia 24 de Dezembro de 2022 na Praça Central, com duração de 02 (duas) horas, que será composto por 06 (seis) músicos sendo: Banjo; Cavaquinho; Violão; Tam Tam; Pandeiro e Repelique, todos vocalistas.

Valor: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago em duas vezes, a saber:

- 50% do valor no pré-evento e, 50% restante no pós-evento, mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, após o prévio empenho.

Vigência: O contrato terá vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

Data: 13 de Dezembro de 2022.

.....

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Presencial n.º 116/2022, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 14h00min do dia 02 de janeiro de 2023. Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações. Pilar do Sul - SP, 19 de dezembro de 2022. Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.